

Lei nº 982/2021

EMENTA: Atualiza o valor do vencimento mínimo dos cargos de provimento efetivo, no âmbito do Poder Executivo Municipal de São José da Coroa Grande-PE, para o exercício de 2021, de acordo com o salário mínimo vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, após submeter à apreciação deste Poder Legislativo, com a aprovação **SANCIONA:**

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2021, o valor mínimo a ser pago a título de vencimento-base dos Servidores Municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas fica fixado em R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Art. 2º - Os recursos para cobertura da presente lei correrão á conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2021

JAZIEL GONÇALVES LAGES

Prefeito Municipal de São José da Coroa Grande-PE

